



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 025/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

“Altera o prazo de vencimento da 1ª parcela do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para o exercício de 2026, e dá outras providências”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com inciso VII do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá;

CONSIDERANDO o calendário de pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para o exercício de 2026, estabelecido pelo Art. 2º do Decreto nº 066/2025, de 18 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer maior prazo para que os contribuintes possam se organizar para o pagamento do referido tributo, facilitando o cumprimento de suas obrigações fiscais;

DECRETA:

Art. 1º Fica excepcionalmente prorrogado o vencimento da **1ª parcela do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)**, referente ao exercício de 2026, para o dia **11 de maio de 2026**.

Art. 2º O calendário de vencimento das demais parcelas, a partir da 2ª (segunda), permanece inalterado, mantendo-se as datas estipuladas na tabela do Art. 2º do Decreto nº 066/2025, de 18 de dezembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 17 de abril de 2026.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município de Catiguá, nos termos da Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria